



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Produção Habitacional

Ofício nº 386/2019/DPH/SNH/MDR

Brasília, 5 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhor
Cláudio Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2615, Centro - Cx. P. 131
CEP: 78890-000 Sorriso/MT

Assunto: **Solicitação de liberação de 600 casas para o município de Sorriso/MT.**

Referência: Processo nº 59000.015090/2019-02

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício nº 431/2019 - GP/SEC, de 18 de junho de 2019, referente ao Requerimento nº 165/2019 da Câmara Municipal de Sorriso, por intermédio do qual Vossa Excelência solicita a destinação e liberação de 600 unidades habitacionais no âmbito do PMCMV, no município de Sorriso/MT.
2. Inicialmente, cabe informar que este Departamento de Produção Habitacional, da Secretaria Nacional de Habitação, é responsável pela gestão do Programa Nacional de Habitação Urbana e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrantes do PMCMV.
3. A Faixa 1 do PMCMV visa atender famílias de baixa renda, e encontra-se disciplinada por normativos específicos, expedidos pelo Ministério das Cidades, nas modalidades descritas a seguir:
 - I - PMCMV - FAR: regulamentada pela Portaria nº 114, de 9 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre as operações custeadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);
 - II - PMCMV - Entidades: regulamentada pela Instrução Normativa nº 12, de 7 de junho de 2018, que dispõe sobre as operações com recursos do Fundo de

Desenvolvimento Social (FDS), bem como pela Portaria nº 367, de 7 de junho de 2018, que disciplina o processo de seleção de propostas, para participação de entidades privadas sem fins lucrativos, localizadas em área urbana;

III - PMCMV - PNHR: regulamentada pela Portaria nº 366, de 7 de junho de 2018, que dispõe sobre as operações para o Programa Nacional de Habitação Rural, bem como pela Portaria nº 368, de 7 de junho de 2018, que disciplina o processo de seleção de propostas a serem apresentadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos, localizadas em área rural, e as prefeituras.

4. Contudo, informo que o orçamento consignado para as ações da faixa 1 do PMCMV, no exercício de 2019, está reservado em sua integralidade para o atendimento dos compromissos assumidos em 2018. Desta forma, o recebimento de novas propostas para a participação nas mencionadas modalidades da Faixa 1 do PMCMV encontra-se suspenso.

5. Na perspectiva de atender aos novos desafios impostos pela conjuntura macroeconômica atual e promover o aprimoramento técnico do PMCMV, importa destacar que encontra-se em curso processo de revisão normativa do programa e suas modalidades. Por essa razão, recomenda-se que essa municipalidade acompanhe as publicações oficiais deste Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

6. Esta Secretaria encontra-se à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

HELDER MELILLO L. C. SILVA
Coordenador-geral



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva**, Coordenador(a) Geral, em 05/07/2019, às 18:39, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406626** e o código CRC **072F9DFB**.